



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

**DECRETO 141/2013
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC – SEMFAZ, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 12 de 29 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal instituiu o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC do Município de Itabaiana;

CONSIDERANDO que o artigo 386 da mencionada Lei estabelece a composição do referido conselho, sendo o número de cinco membros, tendo o Secretário (a) Municipal da Fazenda como Presidente;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 393 estabelece que a Secretária do Conselho será indicada pelo Secretário (a) da Fazenda.

CONSIDERANDO o decreto municipal de número 90/2013 que nomeou a Secretária Geral do Conselho;

CONSIDERANDO o término do mandato dos antigos conselheiros;

CONSIDERANDO ainda a indicação oficial da nova composição designada pelos órgãos representativos do mencionado Conselho, instituídos pela Lei Municipal;

DECRETO:

Art. 1. Ficam nomeados os membros titulares, suplentes e secretária do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, conforme abaixo:

I - PRESIDENTE:

Nome: Valdirene Rocha Nascimento, CPF: 516.369.995-49;

II – SECRETÁRIA GERAL

Nome: Adriana de Jesus Andrade Moura, CPF: 532.134.165-68;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO FISCO MUNICIPAL:

Nome do Titular: Clésia Carla de Oliveira Rodrigues, CPF: 662.186.325-04;

Nome do Suplente: Samuel Santos Matos, CPF: 780.153.405-00;

**IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE – CRC/SE:**

Nome do Titular: Alexsandro Mota Melo, CPF: 589.817.215-72;

Nome do Suplente: Hosana Carmo de Moraes Santos, CPF: 170.693.355-04;

**V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS
DE ITABAIANA – CDL:**

Nome do Titular: Edivaldo Francisco da Cunha, CPF: 022.049.405-34;

Nome do Suplente: Fábio Moura Oliveira, CPF: 575.293.705-10;

Art. 2 - Os acima nomeados terão mandato com duração de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais uma vez por igual período.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE

VALMIR DOS SANTOS COSTA

Prefeito

LUCAS CARDINALI PACHECO

Procurador Geral do Município